

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 011/2018, FIRMADO
ENTRE A **EMPRESA GAÚCHA DE
RODOVIAS S.A. – EGR E CONPASUL
CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**,
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO PROA Nº
17/0496-0000725-7.

A EMPRESA GAÚCHA DE RODOVIAS S/A, sediada na Av. Borges de Medeiros, nº 261, 3º Andar, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90.020-021, inscrita no CNPJ 16.987.837/0001-06, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, Sr. Urbano Schmitt, RG nº 300.778.646-4 e CPF nº 255.350.130-72, e pelo Diretor Administrativo Financeiro, Sr. André Arnt, RG nº 301.259.350-9 e CPF nº 367.654.810-87; e **CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, sediada na Linha Santa Rita, S/Nº - Interior – Estrela/RS, CEP 95880-000, Caixa Postal 107, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.063.470/0001-97, neste ato representado por Olivar Basso, RG n.º 6019436952, CPF n.º 147.653.650-34, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Alteração Cláusula Décima Nona – Da Vigência e da Eficácia, para prorrogar o Contrato 011/2018 por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de abril de 2020;

1.1.2. O reajustamento do Contrato 011/2018, com base em sua Cláusula Oitava – Do Reajustamento dos Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO REDACIONAL

A CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, passa a ter a seguinte redação:

*“O preço total a ser pago pelo CONTRATANTE, referente à execução dos serviços contratados por meio deste instrumento é de até **R\$ 6.773.082,21 (seis milhões, setecentos e setenta e três mil, oitenta e dois reais e vinte e um centavos)**, composto pelo valor inicial do Contrato de R\$ 5.575.092,01 (cinco milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, noventa e dois reais e um centavo), constante da proposta vencedora da licitação, mais o acréscimo quantitativo, nos termos da Cláusula Primeira do I Termo Aditivo, no valor de R\$ 1.027.626,99 (um milhão, vinte e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos), e mais o valor de R\$ 170.363,23 (cento e setenta mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos), concedido nos termos da Cláusula Primeira, Item 1.1.2. deste Termo Aditivo, referente ao reajustamento dos preços pela variação do índice FGV, aceito pelo CONTRATADO”.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

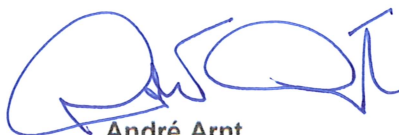
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 13 de abril de 2020.



Urbano Schmit
Diretor-Presidente EGR



André Arnt
Diretor Administrativo Financeiro EGR



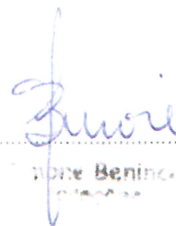
Olivar Basso
CONPASUL Construção e Serviços LTDA

TESTEMUNHAS:

1.



2.


Roberto Benincá